

RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE AUDITORIA
DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2013 E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2014

I – Introdução

O âmbito de atuação da Comissão de Auditoria da Portugal Telecom, SGPS, S.A. (“PT SGPS” ou “Sociedade”) encontra-se definido (a) no seu Regulamento, o qual dá cumprimento integral às competências definidas nas normas legais, estatutárias e regulamentares nacionais aplicáveis a este órgão social, e responde, ainda, a todas as responsabilidades inerentes às regras imperativas aplicáveis aos denominados *foreign private issuers* nos Estados Unidos da América, bem como (b) na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011, que alterou a regulamentação do processo de aprovação de transações relevantes com partes relacionadas.

De acordo com o previsto no artigo 423º-F do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), as competências da Comissão de Auditoria, enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, são, designadamente, as seguintes: (a) propor à assembleia-geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas (“ROC”) e, fiscalizar a sua independência e a atividade de revisão de contas; (b) fiscalizar o processo de preparação e divulgação da informação financeira; (c) elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório e Contas Individuais e Consolidadas e sobre as Propostas apresentadas pelo Conselho de Administração; (d) fiscalizar a administração da Sociedade e vigiar pela observância da lei e dos Estatutos; e (e) fiscalizar a eficácia dos sistemas de gestão de riscos, de controlo interno e de auditoria interna.

Também, segundo os Estatutos da Sociedade e o Regulamento da Comissão de Auditoria, cabem a esta Comissão funções de supervisão sobre os seguintes assuntos: (i) as habilitações e independência dos Auditores Externos; (ii) a qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno; (iii) a qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestações de contas; (iv) o cumprimento pela Sociedade das disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como das recomendações e orientações emitidas pelas entidades competentes.

A Comissão de Auditoria tem, ainda, a responsabilidade pela gestão do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas (“*whistleblowing*”), conforme adiante referido.

Adicionalmente, nos termos definidos na supra referida Ordem de Serviço n.º 111CA, a aprovação da realização de transações relevantes com partes relacionadas está dependente de parecer favorável prévio da Comissão de Auditoria.

Assim, vem esta Comissão apresentar o relatório anual das suas atividades desenvolvidas com referência ao exercício de 2013, bem como o seu plano de atividades para 2014:

II – Atividades desenvolvidas com referência ao exercício de 2013

Dada a sua especial relevância, a Comissão de Auditoria tem vindo a acompanhar o desenvolvimento do processo de combinação dos negócios da PT e da Oi, nos termos do Memorando de Entendimentos anunciado ao mercado em 02/10/2013, envolvendo a prevista fusão entre a PT, a Oi e as Holdings da Oi, com vista à constituição de uma única e integrada sociedade cotada brasileira.

Adicionalmente, para efeitos do exercício das suas competências e do cumprimento dos seus deveres e responsabilidades, a Comissão de Auditoria desenvolveu ao longo de 2013 um conjunto alargado de iniciativas, das quais se destacam as seguintes:

(a) Nomeação e supervisão das habilitações, desempenho e independência dos Auditores Externos, bem como do ROC da Sociedade

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento desta Comissão, compete à Comissão de Auditoria a nomeação e a fixação da remuneração do Auditor Externo, a apresentação à Assembleia Geral de proposta de nomeação do ROC da PT SGPS e, ainda, a fiscalização da independência do Auditor Externo e do ROC.

Nos termos da Recomendação III.1.3 do Código de Governo das Sociedades da CMVM (2010), as sociedades devem promover a rotação do auditor externo ao fim de três mandatos (quando estes têm a duração de três anos), devendo a sua eventual manutenção para além deste período ser fundamentada num parecer específico da Comissão de Auditoria que pondere expressamente as condições de independência do Auditor Externo e as vantagens e custos da sua substituição.

Assim, para os efeitos previstos na referida Recomendação da CMVM, e na sequência das diligências já desenvolvidas pela Comissão de Auditoria da PT SGPS no início de 2011, a Comissão de Auditoria

procedeu em 2012 à análise do historial de contratação, qualificações, especialização, condições de independência e relacionamento profissional e vantagens e custos da eventual substituição do atual Auditor Externo da PT SGPS, o qual, com a conclusão dos trabalhos de auditoria das contas anuais de 2011, completou o período de exercício de funções correspondente ao terceiro mandato dos órgãos sociais, tendo concluído pela existência de fundamentos válidos e suficientes para que se mantenha o Auditor Externo responsável pela auditoria externa da consolidação do Grupo PT no mandato que tem o seu início no exercício de 2012. Com base nesta fundamentação, considerou a Comissão, em 2012, que fica assim respeitada a supra referida Recomendação III.1.3 constante do Código de Governo das Sociedades, da CMVM, termos em que a Comissão de Auditoria deliberou, nesse mesmo ano, proceder à renovação do correspondente mandato dos Auditores Externos para os exercícios de 2012 a 2014.

Tendo em consideração a avaliação das habilitações, do trabalho desenvolvido e da independência do Auditor Externo da Sociedade, a Comissão decidiu estender o contrato de auditoria das contas anuais consolidadas do Grupo PT, celebrado com a Deloitte & Associados, SROC, SA, aos seguintes trabalhos relativos ao exercício de 2013, fixando a respetiva remuneração:

- Revisão sumária das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 31 de março e 30 de setembro de 2013, envolvendo a identificação e análise do impacto contabilístico de transações relevantes não usuais e/ou não frequentes; e,
- Exame simplificado das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 30 de junho de 2013, envolvendo, nomeadamente, o exame simplificado das contas das principais participadas sedeadas em Portugal e da PT International Finance, B.V., bem como o acompanhamento e a revisão do relatório dos exames simplificados dos Grupos Oi e Contax e da UNITEL, realizados por outros auditores.

Nos termos definidos quer no Estatuto da OROC, quer na regulamentação da *U.S. SEC*, foi obtida diretamente dos Auditores Externos a confirmação do cumprimento dos critérios de independência que lhes são aplicáveis, tendo, ainda, a Comissão procedido a inquéritos sobre independência, sempre que o considerou necessário.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento desta Comissão, compete exclusivamente à Comissão de Auditoria a pré aprovação de todos os trabalhos contratados com os Auditores

Externos, nomeadamente de consultoria fiscal e outros, tendo sido efetuada uma monitorização periódica dos trabalhos e honorários contratados. Neste âmbito, a Comissão constatou que: (i) foi respeitado o rácio definido para contratação de serviços que não de auditoria ou com ela relacionados (“*non audit or audit related services*”), os quais tiveram em 2013 um peso de apenas 10% no total dos serviços contratados; e (ii) a contratação de tais serviços respeitou as regras definidas.

Adicionalmente, a Comissão supervisionou o cumprimento das regras da *U.S. SEC* e da *NYSE* que condicionam a contratação de funcionários dos auditores pela Sociedade e a rotação do Sócio Responsável da empresa de auditoria incumbida da auditoria externa das contas consolidadas do Grupo PT.

A Comissão apreciou também a independência e o âmbito, termos e condições dos serviços prestados, e avaliou o trabalho desenvolvido pelo ROC Efetivo da PT SGPS, eleito pela Assembleia Geral de 27 de abril de 2012. Ao longo deste exercício, a Comissão reuniu regularmente com o ROC, de quem obteve informações periódicas respeitantes ao acompanhamento das funções que lhe estão atribuídas.

Tendo em consideração os resultados das supra referidas diligências desenvolvidas, a Comissão é de opinião que os Auditores Externos e o ROC da Sociedade atuaram de modo independente.

(b) Supervisão da execução das funções desempenhadas pelos Auditores Externos, bem como pelo ROC da Sociedade

Neste âmbito, a Comissão analisou e aprovou os planos de trabalho dos Auditores Externos e manteve reuniões periódicas para avaliação do trabalho efectuado e análise dos respetivos resultados, tendo obtido dos Auditores Externos: (i) relatórios de revisão sumária das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo PT a 31 de março e 30 de setembro de 2013; (ii) relatório de exame simplificado das demonstrações financeiras consolidadas do semestre findo em 30 de junho de 2013; (iii) relatórios de auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2013; e (iv) relatório de auditoria das contas anuais consolidadas incluídas no *Form 20-F* do exercício de 2013, bem como do sistema de controlo interno sobre o processo de reporte financeiro, desenvolvidas de acordo com as normas do *PCAOB*.

De acordo com os Estatutos da Sociedade e o Regulamento da Comissão de Auditoria, compete igualmente a esta Comissão fiscalizar a revisão de contas realizada pelo ROC da PT SGPS, o que foi

efetuado designadamente pelo acompanhamento de reuniões de trabalho realizadas por este com os Auditores Externos do Grupo PT e com os Auditores/ROC das principais Empresas do Grupo, pela realização de reuniões periódicas de discussão do respetivo plano de trabalhos e pela apreciação e discussão do conteúdo das certificações legais de contas relativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas da PT SGPS do exercício de 2013.

Nestes termos, durante o ano de 2013, a Comissão de Auditoria representou a Sociedade, para todos os efeitos, junto do ROC e dos Auditores Externos, tendo os respetivos relatórios sido objeto de apreciação por esta Comissão; enquanto órgão de fiscalização da Sociedade, a Comissão procedeu, ainda, em 2013, à avaliação e fiscalização do desempenho das funções de revisão oficial de contas e de auditoria externa. Para o efeito da avaliação do desempenho dos Auditores Externos, a Comissão de Auditoria elaborou inquéritos específicos dirigidos ao CEO, CFO e Diretores de Auditoria Interna Corporativa e de Reporte Financeiro, no sentido de obter a sua opinião sobre a qualidade do desempenho profissional dos Auditores Externos.

Tendo em consideração os resultados das diligências desenvolvidas, a Comissão de Auditoria é de opinião que os Auditores Externos e o ROC da Sociedade atuaram de modo adequado.

(c) Supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e da execução das funções desempenhadas pela Direção de Auditoria Interna Corporativa

A qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos, são, no entender desta Comissão, os principais garantes da qualidade e integridade da informação financeira disponibilizada pela administração da Sociedade, bem como da observância das disposições legais, regulamentares e estatutárias aplicáveis.

A Sociedade mantém um sistema de controlo interno e de gestão de riscos, competindo à Comissão Executiva a responsabilidade pela sua implementação, avaliação e cumprimento. Este sistema cumpre os requisitos da metodologia definida pelo COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*) e é objecto de avaliação e revisão sistemática, estando sujeito a auditorias regulares tanto por parte da Direção de Auditoria Interna Corporativa, como por parte dos Auditores Externos; adicionalmente o sistema de controlo interno e de gestão de riscos do Grupo PT foi objeto de certificação pelos Auditores Externos, nos termos estipulados na *Section 404* do *SOX*, por referência ao exercício de 2013. Não foram reportadas pelos Auditores Externos ou Internos,

quaisquer deficiências classificadas como “*Material Weakness*”, que pudessem pôr em causa quer a efetividade do Sistema de Controlo Interno e de Gestão de Riscos do Grupo PT quer o seu ajustamento às necessidades do Grupo PT.

Durante 2013, a Comissão continuou os seus trabalhos de (i) supervisão da qualidade, integridade e eficácia do sistema de controlo interno e de gestão de riscos e de (ii) fiscalização das melhorias implementadas com vista a colmatar insuficiências. Adicionalmente, a Comissão de Auditoria discutiu e analisou periodicamente a aplicação deste sistema com a Comissão Executiva da PT SGPS e, quando considerado conveniente, com a administração das principais subsidiárias do Grupo.

No contexto da supervisão da Função Auditoria Interna, esta Comissão apreciou e deu o seu acordo ao orçamento da Direção de Auditoria Interna Corporativa e à análise de riscos e plano de trabalhos por esta propostos para o exercício de 2014. A Comissão manteve também reuniões trimestrais de acompanhamento dos trabalhos realizados, para além de outras reuniões, conforme considerado conveniente, para análise das principais questões suscitadas e da implementação pela Comissão Executiva e pelos Serviços das propostas e recomendações apresentadas nos relatórios da AIC.

(d) *Sistema de reporte de irregularidades e compliance*

A Sociedade mantém desde 2005, sob responsabilidade funcional direta desta Comissão, um sistema de participação de irregularidades, denominado Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas (“*whistleblowing*”), que garante a confidencialidade e o anonimato, em cumprimento das regras previstas pela *SOX* e demais disposições legais aplicáveis. Este sistema cobre atos ou omissões imputados a colaboradores do Grupo PT que possam ter reflexos nas demonstrações financeiras ou nas informações enviadas à CMVM e à *U.S. SEC* ou causar danos ao património do Grupo.

No âmbito do Sistema de Participação Qualificada de Práticas Indevidas, esta Comissão tem vindo a assegurar a receção e o encaminhamento das comunicações de irregularidades. Em 2013, a Comissão efetuou, ainda, reuniões trimestrais com o Núcleo de Análise de Participações Qualificadas (NAPQ) – responsável, sem competências decisórias, pelo tratamento das participações – com vista à análise e decisão pela Comissão de Auditoria dos assuntos relatados e, bem assim, à introdução de melhorias e à divulgação interna do sistema.

(e) Supervisão da qualidade e integridade da informação financeira constante dos documentos de prestação de contas intercalares e finais do exercício

A Comissão de Auditoria reuniu periodicamente quer com o Administrador executivo responsável pela preparação e divulgação da informação financeira, acompanhado pelos responsáveis da Direção de Reporte Financeiro, quer com os Auditores Externos e Internos da Sociedade e, bem assim, com o ROC da PT SGPS, tendo apreciado a adequação da informação financeira trimestral não auditada e da informação semestral e anual divulgada, bem como a sua conformidade com os requisitos legais, regulamentares e contabilísticos aplicáveis. A este respeito, importa salientar a adoção da IFRS 11 Empreendimentos Conjuntos em 2013, segundo a qual os investimentos em *joint ventures* (nomeadamente na Oi, na Contax e nos seus acionistas controladores) passaram a ser reconhecidos de forma retrospectiva pelo método da equivalência patrimonial, em lugar de pela consolidação proporcional, conforme opção anteriormente permitida pela IAS 31.

A Comissão reuniu, também, com os responsáveis da Direção de Reporte Financeiro, e separadamente com os Auditores Externos do Grupo PT, conforme exigido pelas normas de auditoria americanas, nomeadamente o *PCAOB Auditing Standard n.º 16, Communications With Audit Committees* (que substituiu os *PCAOB AU Section 310, Appointment of the Independent Auditor*, e *Section 380, Communications With Audit Committees*, para os exercícios que se iniciaram a partir de 15/12/2012), inteirando-se:

- (i) das conclusões da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas dos exercícios de 2013, 2012 e 2011, a incluir no *Form 20-F* relativo ao exercício de 2013, a submeter à *U.S. SEC*, realizada de acordo com as normas do *PCAOB*, sendo de salientar que tais trabalhos não identificaram qualquer reserva de opinião.
- (ii) das principais conclusões dos trabalhos de auditoria do sistema de controlo interno sobre o processo de reporte financeiro, desenvolvidos de acordo com as normas do *PCAOB*, no âmbito do *SOX 2013*, sendo de salientar que tais trabalhos não identificaram qualquer deficiência classificada como “*Material Weakness*”, e,

Neste contexto, a Comissão analisou, ainda, quer nos relatórios intercalares quer nos relatórios anuais dos Auditores Externos, as referências relativas aos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos

utilizados, à contabilização de transações relevantes não usuais e/ou não frequentes e aos juízos significativos adoptados na elaboração da informação financeira.

Para além destas ações diretamente relacionadas com a preparação e divulgação da informação financeira, no âmbito das suas atividades de supervisão do sistema de controlo interno e *compliance*, a Comissão reviu com a Direção de Auditoria Interna Corporativa, com os Auditores Externos e com o ROC da PT SGPS:

- o cumprimento das normas de controlo interno vigentes aplicáveis aos processos de fecho intercalar e anual de contas e de reporte financeiro e o âmbito, planeamento e recursos envolvidos na elaboração e divulgação da informação financeira; e
- as questões ou pedidos de esclarecimento que foram colocados à Sociedade pelos reguladores dos mercados financeiros, nomeadamente pela *U.S. SEC* e pela CMVM, bem como as respostas apresentadas.

Em cumprimento dos respetivos deveres legais, esta Comissão (a) participou na reunião da Comissão Executiva em que foram discutidos e aprovados os documentos de prestação de contas anuais individuais e consolidados referentes a 2013 e (b) conforme previsto no n.º 5 do Artigo 420.º do Código das Sociedades Comerciais, verificou que o relatório sobre a estrutura e práticas de governo societário divulgado inclui os elementos referidos no Artigo 245.º-A do Código dos Valores Mobiliários que são aplicáveis ao Grupo PT.

Ainda de acordo com as competências desta Comissão, previstas nos Estatutos da Sociedade e no seu Regulamento, a Comissão de Auditoria emitiu parecer sobre o Relatório de Gestão e Contas Individuais e Consolidados relativos ao exercício de 2013, a submeter pelo Conselho de Administração à aprovação da Assembleia Geral.

No exercício das suas funções previstas no respetivo Regulamento e tendo em conta a posição da PT SGPS enquanto emitente de valores admitidos na *NYSE*, competiu também a esta Comissão: (i) a análise das secções denominadas “Item 5 - *Operating and Financial Review and Prospects*” e “Item 15 - *Controls and Procedures*”, do *Form 20-F* relativo ao exercício de 2013, a submeter à *U.S. SEC*; (ii) a análise da confirmação obtida da *U.S. SEC* quanto à dispensa do requisito de apresentação das demonstrações financeiras previsto na *Rule 3-09 of Regulation S-X*, relativamente ao investimento da PT na UNITEL; (iii) a análise dos procedimentos adotados pela Sociedade no âmbito das certificações

anuais do *CEO* e *CFO* relacionadas com o referido *Form 20-F*, no contexto da supervisão geral do sistema de controlo interno da Sociedade efectuada em 2013 e (iv) a emissão de parecer ao Conselho de Administração sobre a aprovação da inclusão das contas anuais consolidadas auditadas no *Form 20-F* acima referido.

De salientar que a supervisão da adequação das políticas, procedimentos e práticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adoptados e do seu cumprimento, bem como da regularidade e qualidade da informação contabilística e financeira da Sociedade, foi efectuada, essencialmente, mediante a análise e discussão dos relatórios de revisão/auditoria emitidos pelos Auditores Externos, pelo ROC e pela Direção de Auditoria Interna Corporativa da PT SGPS.

(f) Outras atividades

Ao longo deste exercício, a Comissão de Auditoria emitiu 2 Pareceres Prévios sobre Propostas de Transações com Partes Relacionadas, nos termos definidos na Ordem de Serviço n.º 111CA, de 23 de fevereiro de 2011, e 1 Parecer sobre Propostas de alteração da Missão da Auditoria Interna (decorrente das recomendações do IIA e do processo de Certificação de 2011), da atualização da sua Estrutura Orgânica (decorrente da atual estrutura já implementada na AIC e da necessidade de clarificação das responsabilidades ao nível da implementação do modelo de Gestão de Risco, atribuídas à AIC desde 2009) e da nomeação formal dos Responsáveis de 2.ª Linha da DAIC.

Para além de outras diligências intercalares descritas nos Relatórios Trimestrais apresentados ao Conselho de Administração, a Comissão reuniu formalmente 12 vezes durante o exercício de 2013, mantendo por regra reuniões mensais e tendo elaborado atas das referidas reuniões com uma descrição das principais diligências desenvolvidas e das respetivas conclusões e/ou deliberações.

No culminar das atividades desenvolvidas no ano de 2013, a Comissão procedeu à preparação de um “Guia para Autoavaliação” relativo a este exercício, do qual foi dado conhecimento ao Conselho de Administração.

III – Pareceres Emitidos

Com referência ao exercício de 2013, a Comissão de Auditoria procedeu à emissão dos seguintes Pareceres:

<u>Data</u>	<u>Objecto do Parecer da Comissão de Auditoria</u>
26/02/2013	Guia de Autoavaliação do Enquadramento e Atividades da Comissão de Auditoria em 2012
27/02/2013	Divulgação do <i>Press Release</i> e das Contas Consolidados do Exercício de 2012
15/03/2013	Relatórios e Pareceres da Comissão de Auditoria sobre os Relatórios de Gestão e Contas Individuais e Consolidados do Exercício de 2012
17/04/2013	Parecer sobre a aprovação da Inclusão das Contas Anuais Consolidadas da PT SGPS no <i>Form 20-F</i> do Exercício de 2012 a Entregar na <i>U.S. SEC</i>
29/04/2013	Missão, estatuto e modelo de funcionamento da Função Auditoria Interna do Grupo PT
22/05/2013	Oi – Revogação do Acordo de Partilha de Dividendos imputáveis à participação da PT na Telemar excedente à percentagem de 22,38%
22/05/2013	Divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares e do <i>Press Release</i> do 1.º Trimestre de 2013
12/08/2013	Divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares e do <i>Press Release</i> do 1.º Semestre de 2013
24/10/2013	Gestão de Talento 2.ª Edição; Assessments de 2013 e 2014 – Proposta de prestação de serviços da Heidrick & Struggles
12/11/2013	Divulgação das Demonstrações Financeiras Consolidadas Intercalares e do <i>Press Release</i> do 3.º Trimestre de 2013
17/02/2014	Guia de Autoavaliação do Enquadramento e Atividades da Comissão de Auditoria em 2013
19/02/2014	Divulgação do <i>Press Release</i> e das Contas Consolidados do Exercício de 2013
19/02/2014	Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria sobre o Relatório de Gestão e Contas Consolidados do Exercício de 2013
25/03/2014	Relatório e Parecer da Comissão de Auditoria sobre o Relatório de Gestão e Contas Individuais do Exercício de 2013 e sobre a Proposta de Aplicação de Resultados
28/04/2014	Parecer sobre a aprovação da Inclusão das Contas Anuais Consolidadas da PT SGPS no <i>Form 20-F</i> do Exercício de 2013 a Entregar na <i>U.S. SEC</i>

IV – Conclusões

Tendo em consideração as diligências desenvolvidas e os Pareceres emitidos, conforme acima exposto, a Comissão de Auditoria considera que, ao longo do exercício de 2013, desempenhou as tarefas necessárias ao cumprimento das suas competências, deveres e responsabilidades, dispondo dos meios necessários para o efeito e não se tendo deparado com quaisquer constrangimentos ou limitações à sua atuação.

V – Plano de atividades para 2014

Para o ano de 2014, é intenção desta Comissão prosseguir o cumprimento integral e efetivo dos seus objetivos, bem como das atribuições e competências legais, estatutárias e regulamentares aplicáveis a este órgão social, quer nacionais quer relativas aos denominados *foreign private issuers* nos Estados Unidos da América, desenvolvendo um plano de atividades semelhante ao adoptado em 2013.

28 de abril de 2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AUDITORIA

(João Manuel de Mello Franco)

OS VOGAIS

(José Guilherme Xavier de Basto)

(Mário João de Matos Gomes)

CC: ROC DR. PEDRO MATOS SILVA